

## **REGULAMENTO PARA USO DA NOTA DO ENEM**

O objetivo do presente regulamento é estabelecer critérios, normas, condições, prazos e obrigações padronizados para a concessão e manutenção de descontos nas mensalidades. Esses descontos serão aplicados de acordo com os requisitos definidos neste Regulamento, exclusivamente para os novos alunos que ingressarem no 1º semestre de 2025, nos cursos ofertados na modalidade Presencial.

### **1- DEFINIÇÕES**

- A campanha está aberta ao público em geral, sujeito ao cumprimento dos requisitos estipulados neste Regulamento e à aprovação no Processo Seletivo da Faculdade Vanguarda. A seleção será baseada na utilização da nota do ENEM.

- Candidatos que tenham realizado o ENEM entre os anos de 2019 e 2025 e tenham sido inscritos e aprovados no Processo Seletivo ENEM 2025/1 podem aderir às bolsas de estudo, utilizando a nota de uma das edições válidas.

- Não são elegíveis para participar desta campanha os alunos já matriculados em 2023/2 ou em semestres anteriores, independentemente de terem iniciado as aulas ou não, bem como aqueles que efetuaram ou solicitaram o cancelamento, trancamento da matrícula ou estão em situação de abandono.

- Para concorrer às bolsas ofertadas neste programa, o candidato deverá realizar uma inscrição no Processo Seletivo ENEM 2025/1. Essa inscrição será validada após o candidato informar suas notas do ENEM (entre 2019 e 2025) por meio do endereço: <https://faculdadevanguarda.edu.br/enem/>

- Para se inscrever, os candidatos devem escolher a forma de ingresso ENEM no momento da inscrição e informar o ano de participação. Eles serão considerados elegíveis para as bolsas quando comprovarem a pontuação obtida no ENEM, considerando a média de todas as provas, incluindo a redação.

### **2- CONDIÇÃO DE DESCONTO**

<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>DESCONTO</b>
901 ou mais	100%
801 a 900	80%
501 a 800	60%
350 a 500	55%



- 100% (Cem por cento) de desconto sobre o valor bruto das mensalidades, durante todo o curso, exceto a matrícula, para o aluno que apresentar notas com pontuação superior a 901 pontos. Para o primeiro aluno a efetivar a matrícula.
- 80% (Oitenta por cento) de desconto sobre o valor bruto das mensalidades, durante todo o curso, exceto a matrícula, para o aluno que apresentar notas com pontuação de 801 a 900 pontos. Para o primeiro aluno a efetivar a matrícula.
- 60% (Sessenta por cento) de desconto sobre o valor bruto das mensalidades, durante todo o curso, exceto a matrícula, para o aluno que apresentar notas com pontuação de 501 a 800 pontos.
- 55% (Cinquenta e cinco por cento) de desconto sobre o valor bruto das mensalidades, durante todo o curso, exceto a matrícula, para o aluno que apresentar notas com pontuação de 350 a 500 pontos.

Após o esgotamento das bolsas disponíveis na faixa de nota do ENEM correspondente, o aluno passará automaticamente a ser considerado elegível para as bolsas de percentuais mais baixos, desde que continuem a ser atendidos os mesmos critérios de elegibilidade e haja disponibilidade, conforme descrito anteriormente.

### 3- DOS DESCONTOS OBTIDOS

Os descontos obtidos no Concurso de Bolsas seguem as seguintes regras:

- a) Os descontos são pessoais e intransferíveis e serão aplicados sobre o valor bruto dos serviços vigente na data da matrícula.
  - b) Variam de 0% (zero) a 100% (cem) e são válidos apenas sobre o valor dos serviços. Não há descontos sobre o valor dos materiais didáticos e outros.
  - c) Não são cumulativos com outros descontos automáticos, como por exemplo desconto de dependente, dispensa de disciplina, relacionamento ou por empresas conveniadas, será concedido somente o desconto obtido pela pontuação do Enem ou um dos descontos citados anteriormente, valendo aquele que for maior.
- a) A bolsa de estudo durará, no máximo, o tempo / período de integralização normal do respectivo curso, conforme previsto em cada Projeto Pedagógico.
  - b) A perda automática e em caráter definitivo do benefício da bolsa de estudo ocorrerá nas seguintes hipóteses:
    - Não renovação da matrícula acadêmica e financeira dentro dos prazos regulares estipulados pela Faculdade Vanguarda ao longo do período regular do curso;
    - Existência de parcelas em aberto;



- Não pagamento da matrícula e rematrícula na data do vencimento estabelecida pelas IES participantes;
- Frequência e/ou desempenho acadêmico inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do total das disciplinas cursadas da matriz curricular semestral;
- Não conclusão do curso no tempo / período de integralização normal do curso.

#### **4- MATRÍCULAS**

As matrículas serão realizadas até 05/04/2025. Após esta data o candidato perde o direito a bolsa.

#### **5- CANCELAMENTO / DESISTÊNCIA / TRANCAMENTO / ABANDONO**

O cancelamento, desistência ou trancamento do curso não exime o aluno bolsista da responsabilidade de comunicar a interrupção dos estudos por escrito e formalmente à Secretaria Geral de Curso da instituição.

Ocorrendo qualquer uma das hipóteses acima listadas ou, ainda, ocorrendo o abandono do curso, a bolsa de estudo será cancelada automaticamente.

#### **6- DESPESAS NÃO COBERTAS PELA BOLSA DE ESTUDO**

A bolsa de estudo contempla tão somente as mensalidades do curso ofertado durante o tempo / período de integralização normal do curso, estando expressamente excluídas quaisquer outras despesas.

Estão expressamente excluídos da bolsa de estudo os seguintes serviços:

- a) Dependência de disciplinas por reprovação.
- b) Realização de segunda chamada de avaliações;
- c) Realização de exames especiais;
- d) Requerimento de segunda via de documentos;
- e) Material didático;
- f) Todos e quaisquer documentos ou atividades que não estão abrangidos pelos objetivos específicos do curso;
- g) Taxas quaisquer.

## **7- DISPOSIÇÕES GERAIS**

O aluno contemplado com o desconto, no ato da matrícula, deverá assinar Termo de Ciência das Regras e condições atinentes a concessão de descontos para os alunos ingressantes através do Vestibular 2025.1.

A FACULDADE VANGUARDA reserva o direito de suspender esta promoção ou de alterar as condições estabelecidas neste Regulamento, a qualquer tempo e sem necessidade de consulta ou de aviso prévio a quem quer que seja. Caso não se forme turma do curso o aluno não será contemplado com a bolsa desconto.

**As dúvidas não previstas neste Regulamento serão resolvidas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo de 2025 – 1º Semestre.**